



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

FICHA DE CADASTRO DE FORNECEDOR

Pelo presente, vimos requerer no registro no Cadastro de Fornecedores e Licitantes da Prefeitura Municipal de Iraí – RS, para fins e efeitos dos artigos 34 e seguintes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para o que apresentamos os seguintes dados, elementos e a respectiva documentação comprobatória.

Nome ou Razão Social: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade _____

Cep: _____ UF _____ Fone: _____ Fax: _____

E-mail: _____ Insc. Munic. _____

CNPJ/ MF ou CPF _____ Insc. Estadual: _____

Ramo de atividade/ produtos que fornece: _____

Gerentes ou Diretores: (nome e CPF): _____

Principais clientes: _____

Principais fornecedores _____

Capital Social R\$: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA O DEPÓSITO DE PAGAMENTOS:

BANCO _____ COD. DA AGENCIA: _____ NOME DA AGENCIA _____

Nº DA CONTA CORRENTE: _____

TELEFONE DA AGÊNCIA _____

CARIMBO/ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 02/2016

VOLMIR JOSÉ BIELSKI, Prefeito Municipal de IRAÍ (RS), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, através do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 9:00 horas do dia 17 DE FEVEREIRO DE 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Iraí, sito na Rua Vazulmiro Dutra nº. 161 se reunirá, a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas em atendimento ao item 01 desta Tomada de Preços, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, e no que couber a Lei Complementar nº 123/06, e demais regras deste Edital.

1- DO OBJETO:

A presente licitação na modalidade Tomada de Preços tem por objeto *a aquisição de medicamentos para abastecimento da Unidade Municipal da Saúde*, conforme descrição e quantidades constantes abaixo, para o exercício fiscal de 2016, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

2- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº. 1 e nº. 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

Ao Município de Iraí Edital Tomada de Preços nº 02/2016 Envelope nº. 01 – Documentação Proponente (Nome da Empresa)	Ao Município de Iraí Edital de Tomada de Preços nº 02/2016 Envelope nº 02 – Proposta Proponente (Nome da Empresa)
--	--



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

3- DA HABILITAÇÃO:

3.1. Para participar desta licitação, o licitante deverá estar cadastrado como fornecedor do Município de Iraí, até o **dia 12 de fevereiro de 2016.**

3.2 Para efetuar o cadastro junto ao Município de Iraí e Emissão do Certificado de Registro Cadastral, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) **FICHA DE CADASTRO DE FORNECEDOR**, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal. (modelo em anexo)

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial.

3.2.2 **Certidão de Inscrição no CGC/CNPJ** (matriz e ou filial).

REGULARIDADE FISCAL:

3.2.3 **Prova de Regularidade com as Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União);

3.2.4 **Prova de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

3.2.5 **Prova e Regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento de encargos Sociais instituídos por Lei;

3.2.6 **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2.7 **Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária**, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da mesma.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

DECLARAÇÕES:

3.2.8 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, (Anexo II) e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º Art. 32, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Ofício Circular 040/94 – GEP.

3.2.9 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo III), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

3.2.10. Declaração da empresa aceitando todas as condições do edital;

3.2.11 Declaração da licitante de *Conhecimento e Ciência*, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

3.2.12 – **Termo de renúncia:** Serve para agilizar os trabalhos, caso a participante não se faça presente.

REGULARIDADE TRABALHISTA:

3.2.12 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA:

3.2.13 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

o) No caso da empresa optante pelo Simples Nacional, comprovação de enquadramento ME ou EPP;

3.3 Caso alguma das Certidões constantes no Certificado de Registro Cadastral do Município de Iraí esteja com prazo de validade expirado ou irá expirar até a data de abertura dos envelopes da habilitação, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor.

3.4 Caso alguma das certidões constantes no Certificado de Registro Cadastral do Município de Iraí tenha sua data de validade expirada entre o prazo de regularização de cadastro e o dia apurado para abertura dos envelopes, nos casos em que o órgão emissor libere nova certidão a partir da data de vencimento, a licitante deverá anexar o documento no envelope de habilitação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

3.5 Os documentos poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor desta administração pública municipal **com antecedência a licitação**, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por meio de internet.

4- DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

4.1 O envelope nº.01 deverá conter os seguintes documentos:

a) **Certificado de Registro Cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Iraí, devidamente atualizado com todas as certidões constantes no corpo do instrumento dentro do prazo de validade.

b) **Certificado de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação e Controle** – Documento emitido pela autoridade sanitária federal declarando que o estabelecimento licenciado cumpre com os requisitos de boas práticas de fabricação e controle.

b) **Certidão** fornecida pela Prefeitura Municipal de Iraí, que comprove que a empresa nos últimos dois anos, cumpriu com o solicitado em licitações anteriores, incluindo a pontualidade na entrega de produtos, e outros critérios determinados, não havendo nada a declarar quanto aos serviços prestados.

b) **Cópia de autorização de funcionamento de empresa (AFE)**, do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com data de emissão não superior a um ano, autenticada em cartório.

Observação importante:

a) Para os casos de empresa em trâmite de renovação da AFE, será aceito como data de emissão a constante no protocolo de solicitação de renovação desde que devidamente acompanhado da guia de recolhimento de encargos para tal.

5- DA PROPOSTA:

5.1 O envelope nº. 02 deverá conter a proposta com:

a) **Planilha indicativa de valores unitários com até três casas após a vírgula, valores totais, marca de fabricante do medicamento, numero de registro** junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/ Secretaria de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa.

b) **Declaração da licitante** de que está ciente da multa contratual em caso de atraso ou desistência no fornecimento dos medicamentos;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

c) **Declaração e Comprometimento da Licitante** de arcar com prejuízos causados por eventual erro de digitação no valor impresso na proposta;

d) **Valor global da Proposta;**

IMPORTANTE. Observações:

a) **Serão desclassificadas as cotações de medicamentos sem indicação do número de registro** junto ao órgão Competente do Ministério da Saúde/ Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme dados disponíveis no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br);

b) **Serão desclassificadas as cotações de medicamentos de fabricantes sem Certificado de Boas Práticas de Fabricação** e controle para linhas de produção de medicamentos, válido emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que será auferida pela relação de empresas certificadas disponível no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br)

c) O prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias a contar da data aprezada para sua entrega;

d) Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;

e) Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos e vantagens, frete CIF.

f) **A duração do contrato com a licitante vencedora terá duração de 12 meses a contar de sua assinatura, sendo rescindido automaticamente após este período.**

6- DO PROCEDIMENTO:

6.1 Recebido os envelopes, na data e horário designados, a Comissão de Licitações passará a apreciação da fase de habilitação;

6.2 Abertos cada um dos envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Licitação e pelos licitantes presentes;

6.3 A seguir, a Comissão de Licitações, se julgar em condições, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

6.4 Ao declarado inabilitado, será devolvido, fechado, o envelope da proposta, contra recibo ou mediante consignação em ata, se não tiver o licitante representante autorizado a responder.

6.5 A seguir, a Comissão de Licitações abrirá os envelopes das propostas, rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas.

6.6 Nenhum adendo será admitido nesta fase.

6.7 Após, não necessariamente em seguida, a Comissão de Licitações promoverá a **consulta junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, para conferência de autenticidade e validade do registro dos produtos, bem como do certificado de boas práticas dos fabricantes.

7- DO JULGAMENTO

7.1 Ficam estabelecidos, com critérios de julgamento das propostas, no interesse do serviço público, as condições de **menor preço unitário por medicamento** e outros critérios da Comissão de Licitações, devidamente justificados, relativos ao objeto do presente edital, na escolha da proposta mais vantajosa para o município de irai (RS);

7.2 Serão automaticamente desclassificados os itens das propostas cujos medicamentos ofertados apresentarem as seguintes situações junto á ANVISA:

- a) Número de Registro Inexistente;
- b) Validade de Registro expirado;
- c) Número do Registro não correspondente ao fabricante informado na proposta;
- d) Fabricante inexistente no banco de dados da ANVISA;
- e) Validade do Certificado de boas práticas do fabricante com data expirada;

7.3 Os itens desclassificados nas propostas das licitantes serão adjudicados ao licitante, na ordem de classificação, cujo produto cotado esteja em conformidade com as informações prestadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

7.4 Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7.5 O resultado do julgamento da documentação das propostas e do julgamento dos recursos administrativos pelos licitantes, será publicado no hall de entrada do prédio



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Vazulmiro Dutra, 161, no horário do expediente.

8- DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos medicamentos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos medicamentos;

8.2 A despesa com a aquisição dos medicamentos objeto do presente edital correrá pelas dotações orçamentárias vigentes do Município de Iraí- RS.

9- DO FORNECIMENTO

9.1 A entrega dos medicamentos será **PARCELADA**, periodicamente o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal e os medicamentos deverão ser entregues na **Unidade Municipal de Iraí**, na Rua Torres Gonçalves, nº 537, no horário de expediente.

9.2 O atraso na entrega dos medicamentos solicitados acarretará em multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura.

9.3 Não serão aceitos os medicamentos com data de validade inferior a 01 (um) ano.

9.4 Não serão aceitos os medicamentos de fabricantes diversos da proposta do licitante vencedor.

9.5 Não serão recebidos medicamentos que não tiverem ordem de fornecimento ou em quantidade maior que a solicitada na ordem de fornecimento.

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO MEDICAMENTO SIMILAR.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital de Tomada de Preços;

10.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação da proposta exigidas e não apresentadas na reunião de recebimento;

10.3 Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

10.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o Contrato os licitantes ou representantes credenciados e os Membros da Comissão de Licitação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

10.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação participantes retardatários;

10.6 A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de fornecer o produto licitado, poderá a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 2 (dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis;

10.7 Ao prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou a indenização;

10.8 Aplica-se, a presente licitação os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9 O presente Edital poderá ser pode ser adquirido no site da Prefeitura: www.iraí.rs.gov.br . Demais informações pelo telefone: 55 3745 12 88.

Prefeitura Municipal de Iraí, 26 de janeiro de 2016.

Volmir José Bielski

Prefeito Municipal

Clóvis José Magnabosco Filho

Assessor Jurídico – OAB: 35.297



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

MINUTA DE CONTRATO Nº. /2016

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS.

O **MUNICÍPIO DE IRAÍ (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrito no CNPJ/MF nº. 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **VOLMIR JOSÉ BIELSKI**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF nº....., com sede na Rua, na cidade de....., neste ato representado por....., CPF nº., neste ato denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da licitação por **Tomada de Preços nº. 02/2016**, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto o fornecimento pela **CONTRATADA** e aquisição pela **CONTRATANTE**, de medicamentos nas quantidades, especificações, marca e valores constantes na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Os medicamentos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de **R\$** (.....) que serão pagos pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** em 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos, acompanhados da respectiva nota fiscal aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos medicamentos e com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA – O aumento dos valores dos medicamentos somente será permitido quando autorizado pelo governo federal, devendo ser observados e obedecidos parâmetros estabelecidos pelo governo nesse sentido, não se admitindo aumentos superiores a esses limites.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CLÁUSULA QUARTA – O fornecimento dos medicamentos relacionados na cláusula primeira será **PARCELADO** de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE no exercício de 2014/2015**, que emitirá solicitação de fornecimento contendo a quantidade necessitada, devendo a **CONTRATADA** efetuar a entrega na Unidade de Saúde de Iraí na Rua Torres Gonçalves, 537, no prazo máximo de **05 (cinco) dias contados da data da ordem de fornecimento**.

§ 1º - Em caso de atraso na entrega dos medicamentos, a **CONTRATADA** estará sujeita a aplicação de multa no valor de 10% do total da Nota Fiscal/Fatura, sendo este valor descontado automaticamente no ato do pagamento da mesma.

§ 2º – Não serão aceitos pela **CONTRATANTE**, medicamentos com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

§ 3º - Não serão recebidos pela **CONTRATANTE**, medicamentos que não tiverem sido solicitados sua entrega ou, em quantidade a maior que a solicitada na ordem de fornecimento.

§ 4º – Não serão aceitos pela **CONTRATANTE**, medicamentos de marca (fabricante), diversa da identificada na tabela constante na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – A **CONTRATADA** emitirá sempre que houver fornecimento de medicamentos, nota fiscal referente à quantidade fornecida.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os medicamentos fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente instrumento terá vigência durante por oito meses, contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias relacionadas na cláusula primeira, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser aditivado ou prorrogado mediante termo aditivo e concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato à terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - A despesa com a execução do presente contrato, **para o exercício de 2015/2016**, está prevista na dotação orçamentária vigente do Município:

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da comarca de Iraí (RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 três vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Prefeitura Municipal de Iraí, de 2016.

Volmir José Bielski

Prefeito

Empresa

Clovis José Magnabosco Filho

Assessor Jurídico – OAB – 35.297

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Anexo II

(Modelo)

A Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Dentro do envelope nº 2)

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____. _____. _____. / _____. _____. _____. através de seu Responsável legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016

Represente Legal

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Anexo III

DECLARAÇÃO

(dentro do envelope nº 2)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços nº 02/2016, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7ª da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menos de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na disposição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

CGC/CNPJ: _____._____._____. / _____. - _____

Razão Social: _____

Representante Legal

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ANEXO IV

(MODELO)

CRENCIAMENTO

(por fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CGC/ CNPJ sob nº _____/_____-_____, Através do presente, credencia o (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ CPF nº _____ a participar da licitação instaurada pelo município de Iraí, a modalidade de Tomada de Preços nº 02/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, de _____, de 2016.

Representante Legal

Assinatura

Firma reconhecida



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

(Por fora dos Envelopes)

A empresa _____, através de seu representante legal, declara, sob as penas da Lei , que cumpre todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como nº 2 contém todas as exigências do Edital de Tomada de Preços nº 02/2016 que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei federal nº10.520/02.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ 2016

Representante Legal

(assinatura)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

(Modelo)

A Empresa abaixo assinada participante do Edital de Tomada de Preços nº 02/2016 por seu representante credenciado abaixo assinado para o ato da licitação perante o órgão, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando a Empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento da licitação, passando-se a abertura do envelope da proposta da licitante habilitada.

Em ____/____/_____.

Firma: _____

Endereço: _____